

De 05 de novembro de 1986.

00048

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Sales Oliveira para o exercício / de 1.987.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - O orçamento geral do município de Sales Oliveira, para o exercício de 1.987, estima a receita em Cz\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), e fixa a despesa também em Cz\$..... Cz\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), discriminados pelos / anexos integrantes desta lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15 de julho de 1.981.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, / na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 3, da Lei nº. 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<u>1 - RECEITAS CORRENTES</u>	Cz\$ 17.790.000,00
1.1 - Receita Tributária	Cz\$ 1.359.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	814.000,00
1.5 - Receita Industrial	390.000,00
1.7 - Transferências Correntes	15.107.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	120.000,00
<u>2 - RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cz\$ 2.210.000,00
2.1 - Operações de Crédito	Cz\$ 10.000,00
2.2 - Alienação de Bens	1.110.000,00
2.4 - Transferências de Capital	90.000,00
2.5 - Outras Receitas Capital	1.000.000,00

TOTAL DA RECEITACz\$ 20.000.000,00
=====

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	Cz\$ 11.191.000,00
3110 - Pessoal	Cz\$ 7.889.000,00
3120 - Material de Consumo	1.767.000,00
3130 - Serv. Terceiros e Encarg.	1.126.000,00
3190 - Diversas Despesas Custeio	8.000,00
3230 - Transf. Instit. Privadas	86.000,00
3250 - Transferências à Pessoas	60.000,00
3260 - Encargos Dívida Interna	5.000,00
3280 - Contribuição ao PASEP	250.000,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	Cz\$ 8.809.000,00

4110 - Obras e Instalações	Cz\$ 6.550.000,00
4120 - Equipam. e Mater. Perman.	2.079.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis	150.000,00
4350 - Amortização Dívida Interna	30.000,00

TOTAL DA DESPESA Cz\$20.000.000,00
=====

ARTIGO 4º - No curso da execução orçamentária o Executivo é autorizado à realizar Operações de Crédito para antecipação da Receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita estimada.

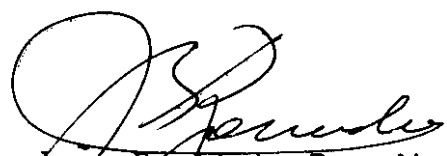
ARTIGO 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) calculado esse percentual sobre o total de cada dotação orçamentária, observando-se o disposto no artigo 43 e seus §§, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização contida neste artigo fica também concedida ao Legislativo, para que, mediante ato de sua mesa, - suplemente as dotações de seu orçamento, observando-se o limite de 70% (setenta por cento), e utilizando sempre, como recursos, a anulação total ou parcial de sua próprias dotações orçamentárias.

ARTIGO 6º - O Executivo fica autorizado a proceder a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outras unidades de despesa orçamentária, conforme o disposto no artigo 66 e / seu parágrafo único da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.987 e após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de novembro de 1.986.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.


José Bonafide Filho
Secretário da Prefeitura